

PORTARIA Nº 682/2025

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 108/2017;

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam abaixo designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para que avaliem e monitorem as parcerias firmadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

MEMBROS:

- I - **FERNANDA OLIVER MARTIM**, inscrita no CPF sob o n.º 063.457.479-55;
- II - **ITAMAR INÁCIO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º 097.740.669-52;
- II - **KARINA FRANCYELLE MORAES**, inscrita no CPF sob o n.º 063.457.479-55;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções:

- I - Monitorar e avaliar as parcerias já celebradas, e demais parcerias e convênios firmados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- II - Realizar visitas in loco às entidades para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório Técnico in loco quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
- III - Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
- IV - Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas da entidade;

V - Avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;

VI - Reunir-se periodicamente para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consultas às movimentações da conta bancária específica; e análise e manifestação sobre eventuais denúncias;

VII - Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 6º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria n.º 089, de 19 de janeiro de 2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 27.10.2025 DE Nº 13.253
UMUARAMA 27.10.2025
Oliver
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS